

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 02/2022 - PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

Processo seletivo de bolsista e não bolsista

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes Estatísticos – SabEst da FURG, por intermédio da professora Tutora do Grupo e de acordo com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, que regulamenta o Programa, torna público o presente Edital de Seleção de Estudante, visando o preenchimento de sete (7) vagas para bolsista e cinco (5) vagas para não bolsista (voluntário). Esse edital é direcionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado¹ da FURG - Campus Carreiros, conforme os seguintes critérios:

1 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação ou temáticas, das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1. Objetivos

- I Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

¹ Os acadêmicos matriculados em cursos de licenciatura terão uma pontuação extra, devido ao grupo PET SabEst ser voltado para a educação estatística e formação de professores na área.

1.2. Dos deveres do PETiano(a)

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II Participar de todas as atividades programadas;
- III Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- V Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- VI Publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII Fazer referência a sua condição de PETiano(a) nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IX Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- X Os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Estar regularmente matriculado em algum Curso de LICENCIATURA OU BACHARELADO da FURG/Campus Carreiros;
- 2.2 Não estar cursando o último semestre do curso;
- 2.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- 2.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para dedicar às atividades do Programa;
- 2.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa/projeto ou estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, se for selecionado para bolsista do PET;
- 2.6 Ter ciência das portarias que regulamentam o PET

http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf (documento atualizado).

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados a seguir devem ser anexados no ato da inscrição sob pena de eliminação do processo seletivo.

Documentos:

- 3.1 Comprovante/atestado de matrícula do segundo semestre de 2022;
- 3.2 Histórico escolar atualizado, apresentando o coeficiente de rendimento para alunos veteranos, ou para alunos ingressantes no segundo semestre de 2022 (calouros), apresentar o boletim de desempenho no ENEM;
- 3.3 Currículo documentado, preferencialmente em formato lattes, com documentação comprobatória em anexo;
- 3.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo ao Edital);
- 3.5 Declaração de não ser bolsista de outro programa (Anexo ao Edital);
- 3.6 Declaração de disponibilidade de horário (Anexo ao Edital);
- 3.7 Fotocópia da Carteira de Identidade e Fotocópia do CPF.

4 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas <u>no período de 08 de novembro de 2022 a 21 de novembro de</u> <u>2022, até 23h59min</u>, através do envio da documentação necessária à seleção para o e-mail <u>petsabest@gmail.com</u>. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de recebimento da solicitação de inscrição.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação dos candidatos homologados será divulgada **até às 20h** do dia **23 de novembro de 2022**, pelo e-mail de inscrição dos candidatos e através das redes sociais do PET SabEst:

• Facebook do PET SabEst: https://www.facebook.com/PETSabEst.FURG

• Instagram do PET SabEst: https://www.instagram.com/petsabest/

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Comissão de seleção

O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pela Tutora do Grupo PET SabEst (presidente da Comissão) e PETianas:

• Tutora: Professora Dr^a. Débora Spenassato

• Petiana: Caroline Frey

• Petiana: Izabela Dill e Caldas

• Petiana: Mirella Peres Santos

• Petiano: Miriã Diniz da Luz

• Petiana: Natália da Silva Reis

• Petiana: Suzana Pereira Soares

6.2 O processo compreende as seguintes etapas:

a) Etapa 1:

- Dinâmica em grupo.

b) Etapa 2:

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo.

c) Etapa 3:

- Entrevista.

6.3 Critérios de avaliação

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dinâmica em grupo	3 pontos	25/11	13h30min	Sala PET SabEst -
			(tolerância= 5	J05 (IMEF, sala em
			min. de atraso)	frente à secretaria
				de pós-graduação)
Histórico escolar e	2 pontos	28/11	-	Trabalho interno
Análise de currículo				da comissão
Acadêmicos de cursos	1 ponto	28/11	-	Trabalho interno
da licenciatura				da comissão
Entrevista	5 pontos	29 e 30/11	A ser divulgado	Sala PET SabEst - J05
			no dia 28/11, via	
			e-mail. Turnos	
			manhã e tarde.	

- 6.3.1. Tem caráter **obrigatório** o comparecimento do candidato nas etapas 1 e 3 do Processo Seletivo. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente desclassificado;
- 6.3.2. A **etapa 1** tem por objetivo avaliar características dos candidatos, por exemplo, desenvoltura, criatividade, trabalho em equipe, colaboração, proatividade e respeito;
- 6.3.3. A **etapa 2** tem o intuito de comprovar a experiência acadêmica do candidato, seu grau de inserção acadêmica e sua disponibilidade de tempo;
- 6.3.4. As análises do currículo e do histórico escolar serão realizadas pela banca de seleção, sem a presença do candidato;
- 6.3.5. A **etapa 3** visa avaliar o conhecimento do candidato sobre o grupo PET SabEst, sobre a legislação que regulamenta o PET (http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso) e o regimento interno do PET SabEst (https://petsabest.furg.br/), além do interesse pelo Programa, seus objetivos acadêmicos e profissionais e as possibilidades de contribuição do(a) candidato(a) com o grupo;
- 6.3.6. Também será avaliado a disponibilidade de horário dos candidatos nos dias definidos para as reuniões ordinárias do grupo PET;
- 6.3.7. O(a) candidato(a) deverá obter nota final mínima de seis (6,0) para cumprir os requisitos mínimos de seleção e serem classificados;
- 6.3.8. Caso os candidatos não cumpram os requisitos mínimos para serem selecionados, a comissão de seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas ofertadas;
- 6.3.9. O presente processo seletivo preza pelos princípios legais de avaliação dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. A nota final será composta pela soma das notas das três etapas de avaliação. Ao final do processo seletivo, serão classificados até 12 (doze) primeiros colocados, baseado nos critérios de seleção, especificados anteriormente;
- 7.2. O resultado final será divulgado até o dia 02 de dezembro de 2022 via e-mail e páginas do PET.

8 PROVIMENTO DAS BOLSAS

- 8.1 Os 7 (sete) primeiros candidatos classificados com pontuação probatória serão chamados para preencherem as vagas remuneradas disponíveis, respeitando-se a ordem classificatória;
- 8.2 Os aprovados serão efetivados como bolsistas do PET SabEst após aprovação pelo CLAA;
- 8.3 O valor da bolsa do Programa de Educação tutorial é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Valor atual de R\$ 400,00;
- 8.4 Candidatos com pontuação probatória e que não forem classificados para preencher as vagas de bolsistas, poderão ser chamados para integrar o PET SabEst em vaga de não bolsista (voluntário), conforme ordem de classificação;
- 8.5 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente Edital poderá sofrer alterações necessárias para o bom andamento do processo seletivo, sendo estas divulgadas nos mesmos locais de publicação do presente edital;
- 9.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa. O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 9.3 Maiores informações podem ser obtidas via e-mail petsabest@gmail.com.

10 CRONOGRAMA

Publicação do edital	08 de novembro de 2022
Período de inscrições	08 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022
Publicação da lista de homologados	23 de novembro de 2022 até às 20h
Etapa 1	25 de novembro de 2022
Etapa 2	28 de novembro de 2022
Etapa 3	29 e 30 de novembro de 2022
Publicação do resultado	Até dia 02 de dezembro de 2022

Rio Grande, 07 de novembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Débora Spenassato Tutora do PET SabEst - FURG





FICHA DE INSCRIÇÃO PET SABEST- FURG





DECLARAÇÃO DE NÃO SER BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA

Eu,	aluno(a) regularmente
matriculado(a) nesta Universidade sob o registro de matrícula	n° e CPF
nº, declaro:	
() não ser bolsista ou receber qualquer tipo de bolsa,	
() ser recebedor de bolsa e que se selecionado(a) como bolsista Pi comprometo a abdicar da bolsa que possuo e de qualquer outra bolsa que v	
Assinatura do candidato(a)	
A SSINATURA DO CANDIDATORAL	





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu	,	aluno(a)	regularmente
matriculado(a) nesta Universidade s	sob o registro de matrícula nº		e CPF
n°	, declaro que se selecionado(a) cor	no bolsista	PET SabEst -
FURG destinarei 20 (vinte) horas s	emanais para as atividades a serem o	desenvolvida	as no PET, em
horários estabelecidos pelo professor	tutor ou professores colaboradores, b	em como a o	disponibilidade
e o compromisso na participação en	m eventos com apresentação de traba	lhos e prod	ução científica
realizadas no PET SabEst.			
	A :		
1	Assinatura do candidato(a)		





TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (Preenchimento a cargo da Comissão de Seleção)

Candidato:		
	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em revista (0,05 cada até 0,60)		,
Trabalhos completos publicados em anais de congresso (0,05 cada até 0,60)		
Resumo publicado em anais de congresso (0,05 cada até 0,50)		
Apresentação oral de trabalhos acadêmicos (0,05 cada até 0,50)		
Monitoria (0,05 por semestre até 0,20)		
Estágio profissional/voluntário (0,05 cada até 0,10)		
Cursos ou minicursos ministrados (0,05 cada até 0,20)		
Palestras ministradas (0,05 cada até 0,20)		
Produção de material didático (0,05 cada até 0,20)		
Organização de eventos científicos (0,05 cada até 0,50)		
Participação em eventos – ouvinte (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projetos de extensão (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projetos de pesquisa/iniciação científica (0,05 cada até 0,50)		
Participação ou bolsista em projetos de ensino (0,05 cada até 0,50)		
Mobilidade acadêmica (0,05 por semestre até 0,20)		
Autor(a) de livro ou capítulo de livro (0,05 por obra até 0,20)		
TOTAL		